



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>60003/2022</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>MATO GROSSO PREVIDÊNCIA</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>AGUEDA BOTELHO DA SILVA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE</b>
<b>RELATOR</b>	<b>AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA</b>

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do Ato nº 19.603/2017, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 04/08/2017, que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos integrais, à Sra. **AGUEDA BOTELHO DA SILVA**, servidora efetiva no cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, classe "C", nível "05", 30 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá/MT.
2. Em sede de relatório técnico e análise simplificada, a 3ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Ato em epígrafe.
3. Consta nos autos Laudo Médico Pericial, cujo diagnóstico se enquadra no rol de doenças estabelecidas no artigo 213, § 1º da Lei nº 04/1990, ensejando direito a proventos integrais.
4. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 6.564/2022, da lavra do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do Ato nº 19.603/2017.
5. É o relatório.

(assinado digitalmente) <sup>1</sup>

**LUIZ HENRIQUE LIMA**  
Auditor Substituto de Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

